



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Segundo Aditivo ao Contrato n.º 124/2022, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Srª Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, professora, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP), inscrita no CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares de Matos n.º 598 - Centro, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 21.129.497/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n.º 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, na cidade de São Paulo / SP, CEP 04571-000, representada pelo Sócio Administrador, o senhor Joaquim Fonseca, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8.771.504-1 SSP/SP e CPF n.º 831.953.948-04, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o memorando do Secretário de Administração, Parecer Jurídico, autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 124/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Maio de 2024 até 17 de Maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Em conformidade com disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 8666/93, o valor pelos serviços prestados será de R\$794,40 (Setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

UNIDADE: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA- 83 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do termo aditivo não conflitante com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 03 de Maio de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS
CONTRATANTE
Suely Alves Ferreira Leite Lemos
Prefeita

JOAQUIM
FONSECA:8319539
4804

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
FONSECA:83195394804

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CONTRATADA
Joaquim Fonseca
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: 
CPF n.º 13150314690

Testemunhas:

Nome: _____
CPF n.º _____

ALESSANDRA
PATRICIA DE
SOUSA:15011499898

Assinado de forma
digital por ALESSANDRA
PATRICIA DE
SOUSA:15011499898